

CERTIFICO QUE

Documento de Nº 2238/2017
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/09/17Responsáveis BV*** FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 1.101/2015, de 24 de novembro de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 26 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couber;

Considerando que os custos aferidos no exercício de 2016 e de janeiro a junho de 2017 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição.

DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

Tarifa para consumo até 10m3	R\$ 21,93
Tarifa social para consumo até 10m3	R\$ 10,96
Tarifa para consumo superior a 10m3, por m3	R\$ 3,95
Tarifa ligações novas	R\$ 52,48
Tarifa religações	R\$ 28,00
Multa por violação de lacre e ligações sem autorização	R\$ 524,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.



CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL